



EDITAL BOLSAS PROMOP - PROFEI/UDESC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina torna públicos, pelo presente edital, as normas e procedimentos exigidos para a seleção e distribuição de 5 (cinco) bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, de acordo com o Edital PROMOP nº 01/2023, para estudantes do PROFEI/UDESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Só poderá concorrer a bolsa de estudo PROMOP, o mestrando regularmente matriculado no PROFEI/UDESC que não acumule a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

2.2 As inscrições estarão abertas a todos/as os/as discentes regulares do PROFEI, e deverão ser feitas de **21 a 26 de outubro de 2023** por meio de formulário de inscrições, disponível no link: <https://www1.udesc.br/?idFormulario=1057>

2.3 O/a candidato/a deve enviar os seguintes documentos, digitalizados e em formato PDF (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) Ficha de Inscrição, preenchido e assinado pelo aluno (ANEXO I).
- b) Currículo Lattes atualizado e completo (www.cnpq.br) a partir de Junho de 2023.
- c) Plano de Atividades do Monitor, preenchido e assinado (ANEXO II).
- d) Plano de trabalho com a anuência do orientador prevendo 12 (doze) horas semanais.
- e) Comprovante de renda bruta per capita (por pessoa) do núcleo familiar, conforme informado no formulário online.
- f) Formulário de informações Socioeconômicas (ANEXO III)

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas será feita com base em critérios socioeconômico (peso 6) e acadêmico (peso 4).

3.1.1 No critério socioeconômico será considerada como referência uma média realizada dos valores de renda mensal de todo o núcleo familiar, incluindo o candidato. Essa soma será dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma casa com o candidato (a), de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFEI.

3.1.2 Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, serão atribuídos os seguintes valores:

- I. 100 (cem pontos) - para candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar menor ou igual a R\$ 3.000,00;
- II. 90 (noventa pontos) – para candidato que tenha uma renda mensal média de todo



o núcleo familiar entre R\$3.000,01 e 4.500,00

III. 80 (oitenta pontos) – para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 4.500,01 e 6.000,00;

IV. 70 (setenta pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 6.000,01 e R\$ 7.500,00;

V. 60 (sessenta pontos) - para o candidato que tenha renda mensal média entre R\$ 7.500,01 e R\$9.000,00

VI. 50 (cinquenta pontos) – para o candidato que tenha renda mensal média acima de R\$9.000,01

3.2 No critério acadêmico será considerada a nota obtida no Exame Nacional de Acesso, da instituição, respeitada a classificação final dos candidatos com base nos critérios de desempate.

3.3 A nota final do candidato é formada pela nota do processo seletivo multiplicada por 0,4 somada ao valor da pontuação socioeconômica multiplicado por 0,6.

3.3.1 No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato com maior tempo de matrícula no curso;

3.3.2 Persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério socioeconômico.

3.4 A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFEI.

3.5 A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

I – Abandono do curso;

II – Desligamento do curso;

III – Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;

IV - Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação;

V - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da UDESC ou no seu Regimento.



4. DO CRONOGRAMA

20 a 26 de outubro de 2023	Período de inscrições
27 a 29 de outubro de 2023	Período de avaliação pela comissão
29 de outubro de 2023	Divulgação do Resultado preliminar
30 de outubro de 2023	Prazo para recurso
31 de outubro de 2023	Divulgação do resultado final

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as informações, comunicações, documentos, anexos e links necessários ao processo de seleção serão disponibilizados no site do PROFEI, no seguinte endereço: <https://www.udesc.br/cead/mestrado PROFEI/bolsas>

5.2 Será cancelada a bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se praticada qualquer fraude pelo bolsista que comprove a alteração dos dados com vistas à concessão.

Parágrafo único - A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

5.3 No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação do presente Edital.

5.4 A bolsa no valor de R\$2.100,00 será concedida pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação, conforme a instância pertinente.

Será automaticamente desclassificado, o candidato que não organizar e/ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

Florianópolis-SC, 19 de outubro de 2023.

**Profa. Soeli Francisca Mazzini Monte
Blanco**
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Educação Inclusiva

ANEXO II
PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR
PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOP

Programa: _____ Curso: _____

Monitor: _____

Professor Orientador: _____

Professor Supervisor: _____

Período proposto para a participação no Programa: _____ / _____ /202 a _____ / _____ /202

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Docência orientada no âmbito do ensino de graduação: (especificar a disciplina de graduação em que o monitor vai atuar, a carga horária e o planejamento do monitor na disciplina) **(campo de preenchimento obrigatório)**.

Pesquisa científica e tecnológica: (descrição das atividades a serem desenvolvidas) **(campo de preenchimento obrigatório)**.

O Professor Supervisor deve especificar detalhadamente quais serão as atividades semanais a serem desenvolvidas pelo Monitor durante o período estabelecido no Programa. O Plano de Atividades deve levar em consideração a carga horária de 12 (doze) horas semanais e não deve interferir com as atividades curriculares do aluno no Curso.

**Assinatura do Professor
Supervisor**

**Assinatura do Professor
Orientador**

Assinatura do Monitor

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS	
Nome	CNPJ/CPF
Nome Social:	
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA	
DADOS DO CANDIDATO	
Número de pessoas que moram na mesma casa com o/a candidato/a: _____	
Idade em anos:	Renda Bruta Mensal do/a candidato/a: R\$:
NÚCLEO FAMILIAR	
FAMILIAR 1	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$:
FAMILIAR 2	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 3	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 4	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 5	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
Total da renda bruta familiar mensal: R\$	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **984ANM2M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BALNCO em 20/10/2023 às 14:13:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:47 e válido até 30/03/2118 - 12:40:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDYxMTZfNDYxNjFfMjAyM185ODRBTk0yTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046116/2023** e o código **984ANM2M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.